



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2016

PROCESSO Nº 29/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINOPOLIS, inscrito no CNPJ SOB O Nº 11.436.039/0001-72, situado na Av. Santa Catarina, Cidade de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SADI GOMES FERREIRA e o Gestor do fundo de saúde Senhor ARQUIMEDES CAPRINI no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal nº 2.451/07, de 18 de janeiro de 2007, decreto municipal 3.841/13, de sete de janeiro de 2008 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 21/2016, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital 29/2016 Pregão n.º 21/2016, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo:



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

lote	item	Descrição	Qtd e	UN	FORNECEDOR	PREÇO unitário	CLASSIFICAÇÃO
2	2	Halter emborrachado 4kg	2	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	59,70	1º
3	1	Abaixador de lingua pacote com 100 unidades	30	pt	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	4,95	1º
3	8	Alcool 70% frasco c/100ml	55	fr	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	3,50	1º
3	14	Anilhas emborrachadas 3 quilos	2	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	38,00	1º
3	25	Bobina para esterilização 15cm x 200m plastico	10	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	81,85	1º
3	29	Bolsa termica gel - quente e frio - grande	2	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	14,20	1º
3	37	Compressa de gazes tipo queijo 8 dobras 90mmx91m	10	rl	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	52,00	1º
3	41	Eletrodo 5x9cm adesivo pct c/4 unidades	8	pt	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	39,50	1º
3	44	Escovinha ginecologica caixa c/100unid	10	cx	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	30,00	1º
3	45	Esfigmomanometro adulto	3	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	145,00	1º
3	47	Espéculo descartavel tamanho M	300	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	1,13	1º
3	49	Estetoscópio	5	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	43,90	1º
3	51	Faixa elastica para fisioterapia roxa	4	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	39,50	1º
3	53	Faixa elastica para fisioterapia rosa	2	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	39,50	1º
3	56	Fio de sutura catcromo 2.0 cx c/24unid	2	cx	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	106,00	1º
3	64	Gel de contato p/transmissão ultrassônica incolor frasco 1 litro	10	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	6,19	1º
4	2	Iodo povidine 10% frasco 1 litro	5	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	25,50	1º
4	4	Lamina de bisturi n. 15 caixa com 100unid	5	cx	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	23,00	1º
4	6	Luva de proc látex tamanho G cx c/100unid	15	cx	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	22,99	1º
4	12	Otoscópio	1	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	450,00	1º
4	17	Pinça de cheron	2	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	48,85	1º
4	21	Povidine tópico frasco de 1 litro	10	fr	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	23,95	1º
4	36	Sonda vesical de demora tamanho 18 foley	15	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	3,31	1º
4	43	Tala de papelão 60x20cm	150	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	2,05	1º
4	44	Tentacânula 16cm p/uso geral	2	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	7,55	1º
4	46	Termometro digital para geladeira	2	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	73,50	1º
4	52	Tubo ensaio plastico 12x75 - 5ml com tampa	200	un	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,85	1º
4	54	Vaselina liquida frasco c/1000ml	3	fr	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	20,00	1º
4	55	Algodão para gesso 20x1,80cm pct c/12	1	pt	MEGHA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	27,10	1º

5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada na UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Santo Antonio - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital 29/2016, Pregão Presencial nº 21/2016.

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 29/2016, Pregão n.º 21/2016.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Prefeito Municipal

Empresa

Gestor do Fundo